

LEI MUNICIPAL Nº. 1.545/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando as seguintes dotações orçamentárias:

04.01 - Sec. de Educação

2032 – Manutenção de Serviços de Educação Infantil

319004 – Contratação por tempo determinado..... 25.000,00

06.08 - Habitação

2307 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal..... 14.000,00

319013 – Obrigações Patronais..... 3.300,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Sec. da Adm. e Planejamento

2245 – Programa Bolsa Trabalho

339039/61 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..... 18.000,00

04.03 – Secretaria de Educação – Recursos Próprios

2036 – Manutenção Merenda Escolar Rec. Próprios

339032/165 – Material de Distribuição Gratuita..... 24.300,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 07 dias do mês de março de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento